

1º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MIRACATU - SP.

Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Móvel e para intimação de **CELSO FERREIRA**, CPF nº 159.402.098.15 e demais interessados, expedido nos autos do Cumprimento de sentença, requerido por **AZEVEDO SETTE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 02.032.253/0001-72 – **Processo n.º 0000170-08.2022.8.26.0355** (Processo principal 0000430-32.2015.8.26.0355).

O **Dr. Fábio Rodrigo De Moraes**, Juiz de Direito da 1º Vara Cível do Foro da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

Faz Saber que, com fundamento nos artigos 881 e 882 do Código de Processo Civil, combinado com o Provimento CSM 1625/2009 e 17/2016 do TJ/SP, através da empresa gestora **ARREMAX LEILÕES** (www.arremax.com.br), portal de leilões on-line, conduzido pela **Leiloeira Oficial Ligia Seixas**, inscrita na **JUCESP** sob nº **892**, será levado a público leilão de venda e arrematação no **1º Leilão que terá início no dia 05/10/2026 às 13:00 horas e se encerrará dia 08/10/2026 às 13:00 horas**, com a aceitação de lances iguais ou superiores à avaliação. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação seguir-se-á, sem interrupção, **no dia 08/10/2026 às 13:00 horas e 1 minuto, o 2º Leilão, que se encerrará no dia 28/10/2026 às 13:00 horas**, com a aceitação de lances iguais ou superiores a **60% (sessenta por cento)** da avaliação atualizada, do bem abaixo descrito, conforme condições de venda constantes no presente edital.

Bem a Ser Praceado: Lote -1) 1(uma) Camionete de Marca/Modelo TOYOTA/BANDEIRANTE, PLACA CCZ4469, Renavam 00411904663, Chassi 9BR0J0080L1010511, Cor Bege, Combustível Diesel, Ano Fabricação/Modelo 1990/1990. **Débitos:** R\$ 1.293,40 (um mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), conforme pesquisa realizada em 01/09/2026. **Dívida Ativa:** (Nada Consta), conforme pesquisa realizada em 01/09/2026. **Obs.** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações eletrônicas correndo por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (artigo 24 do Provimento). Venda Ad Corpus e no estado em que se encontra, sem garantia.

Valor do Bem – AVALIAÇÃO TABELA FIPE - SETEMBRO/2026 – R\$53.445,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Lote -2) 1(um) Veiculo de Marca/Modelo -VW/NOVO GOL 1.0, PLACA ETF6426, Renavam 00546738389, Chassi 9BWAA05UXET055354, Cor Cinza, Combustível Álcool/Gasolina, Ano Fabricação/Modelo 2013/2014. **Débitos:** R\$784,92 (setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme pesquisa realizada em 01/09/2026. **Dívida Ativa:** (Nada Consta), conforme pesquisa realizada em 01/09/2026. **Obs.** O bem será vendido no

estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações eletrônicas correndo por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (artigo 24 do Provimento). Venda Ad Corpus e no estado em que se encontra, sem garantia.

Valor do Bem – AVALIAÇÃO TABELA FIPE – SETEMBRO/2026 – R\$27.848,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Valor do Débito – R\$ 101.706,66 (cento e um mil, setecentos e seis reais e sessenta e centavos), junho/2026, fls. 107/108.

Condutor do Leilão: Será conduzido pela Gestora ARREMAX LEILÕES, www.arremax.com.br, através da **Leiloeira Oficial Ligia Seixas, inscrita na JUCESP sob nº 892.**

Dos Lances - Deverão ser oferecidos diretamente no sistema da gestora (www.arremax.com.br) e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances (art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009).

Dos Débitos – O arrematante se responsabiliza pelo pagamento de eventuais débitos incidentes sobre o bem arrematado, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme previsão do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal www.arremax.com.br. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP e o caput do artigo 335, do Código Penal.

Pagamento e Recibo de Arrematação – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial pelo arrematante. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. A comissão do leiloeiro de 5% do valor da arrematação será paga diretamente à empresa gestora. Após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para pagamento. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **Obs.** *O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início do 1º leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do 2º leilão, proposta por valor que não seja inferior a 60% da avaliação oficial, devidamente atualizada. Fica desde já consignado que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, desde que os lances sejam iguais. (Artigo 895 do CPC).*

Remição da Execução: Se o executado resolver pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros e a comissão de 5% do Leiloeiro Oficial pelo trabalho realizado.

Dúvidas e Esclarecimentos: Contato pelo telefone (11) 3375-9181 ou whatsapp (11) 3375-9181, ou ainda por e-mail: juridico@arremax.com.br.

Fica(m) o(s) executado(s), intimado(s) através da publicação deste Edital na rede mundial de computadores. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. “Eventuais ônus sobre o imóvel, correrá por conta do arrematante”, exceto eventuais débitos fiscais e tributários que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do artigo 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. Será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Miracatu, 07 de setembro de 2026.

Dr. Fábio Rodrigo De Moraes
Juiz de Direito